

LEI Nº 12.623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Rua Frederico Eduardo Sobbé o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Oitocentos e Quatro, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Frederico Eduardo Sobbé o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Oitocentos e Quatro, localizado no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Advogado e chefe de polícia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

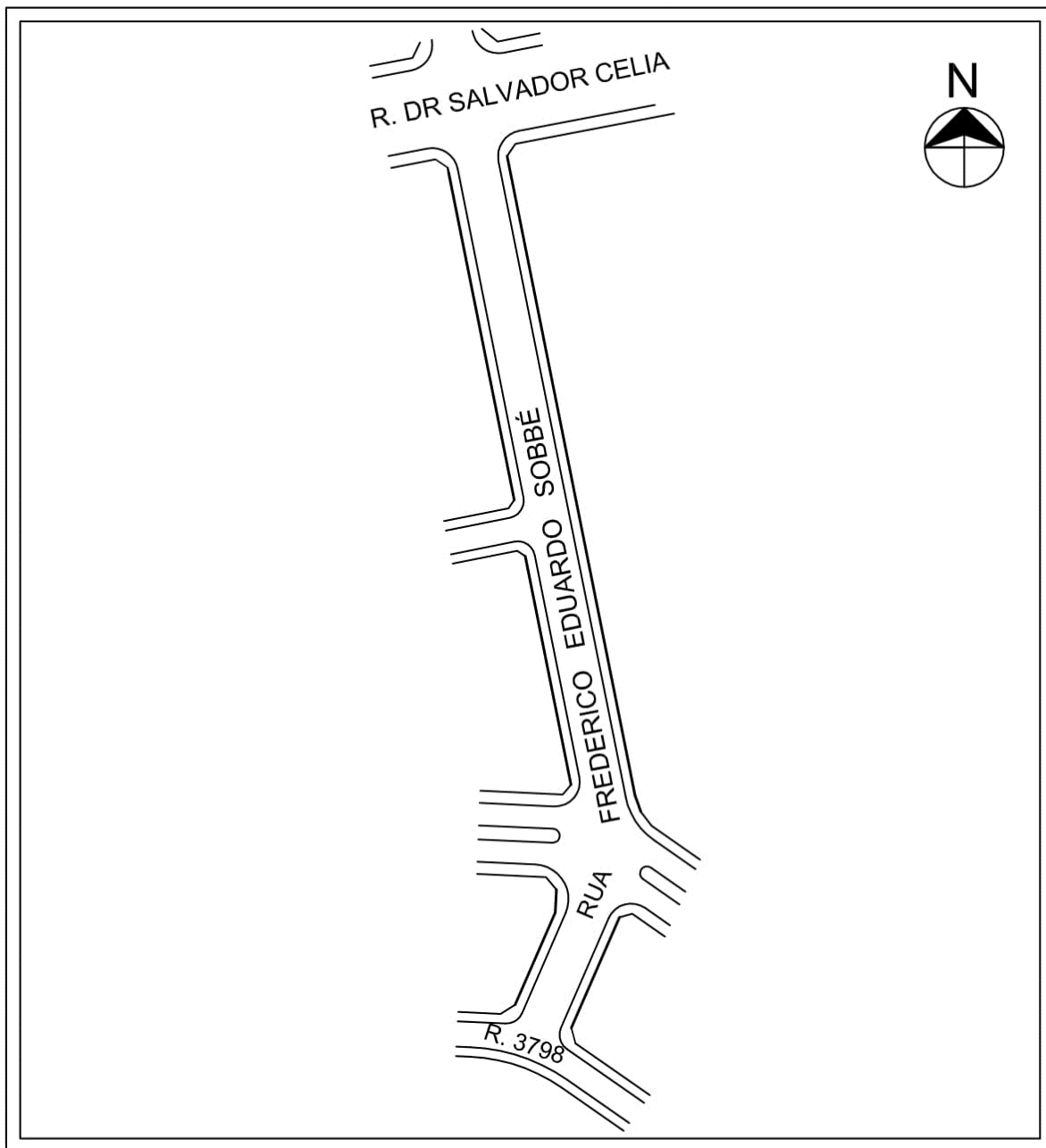
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de outubro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.623

Processo: 19.0.000122010-4

Data: 21.10.2019